



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

REQUERIMENTO DE AVOCAÇÃO

Texto de Substituição apresentado pela Comissão de Defesa Nacional relativo à Proposta de Lei n.º 3/XIV/1.ª (GOV) e aos Projetos de Lei n.ºs 27/XIV/1.ª (CDS-PP), 57/XIV/1.ª (PAN), 121/XIV/1.ª (PCP), 180/XIV/1.ª (BE) e 193/XIV/1.ª (PSD) - Aprova o Estatuto do Antigo Combatente;

Ao abrigo do Artigo 151.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do PCP requer a avocação para plenário da votação da sua proposta relativa aos artigos 7.º e 8.º do Estatuto do Antigo Combatente:

Artigo 7.º

Complemento vitalício de pensão

Aos antigos combatentes beneficiários do complemento especial de pensão ou do acréscimo vitalício de pensão previstos nas Leis n.º 9/2002, de 11 de fevereiro e 3/2009, de 13 de janeiro, é atribuído um complemento vitalício de pensão no montante de 50 euros mensais.

Artigo 8.º

Pensão mínima de dignidade

1 – Os antigos combatentes cujas pensões sejam inferiores ao salário mínimo nacional, terão as suas pensões recalculadas por forma a atingir aquele valor.

2 – O recálculo das pensões previsto no número anterior será feito de forma faseada, do seguinte modo:

- a) Um ano após a entrada em vigor da presente lei deve corresponder a 75 % do salário mínimo nacional;
- b) Por cada um dos anos seguintes deve ter um incremento de 5% até atingir o valor do salário mínimo nacional.

**O deputado
(António Filipe)**